



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

### SUMÁRIO

#### Presidência do Conselho:

**Declaração** — Rectifica a forma como foi publicada a declaração, inserta no *Diário do Governo* n.º 53, de 17 de Março último, de ter sido reconhecida a utilidade pública e a necessidade urgentíssima da expropriação de vários terrenos indispensáveis às obras de ampliação do Aeródromo de Monte Real.

**Portaria n.º 14 424** — Aprova e manda pôr em execução, a título provisório, a ficha de informação para os oficiais das forças aéreas.

#### Ministério da Justiça:

**Portaria n.º 14 425** — Aumenta o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Felgueiras com mais um escrivão de 2.ª classe.

#### Ministério das Finanças:

**Decreto n.º 39 248** — Transfere verbas dentro dos orçamentos dos Ministérios da Justiça, das Obras Públicas e da Educação Nacional e abre créditos a favor de vários Ministérios, destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado — Introduce alterações nos orçamentos de diversos Ministérios.

#### Ministério da Educação Nacional:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

#### Ministério das Comunicações:

**Portaria n.º 14 426** — Substitui, por sobrecarga, as taxas dos selos e os preços de venda ao público dos bilhetes-postais ilustrados das séries A e B a que se referem, respectivamente, as Portarias n.ºs 8 672 e 9 778.

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

#### Secretaria

Verificando-se que saiu com inexactidões a declaração de, por despacho do Conselho de Ministros, ter sido

reconhecida a utilidade pública e a necessidade urgentíssima da expropriação de vários terrenos indispensáveis às obras de ampliação do Aeródromo de Monte Real, publicada por esta Secretaria no *Diário do Governo* n.º 53, 1.ª série, de 17 de Março último, para os devidos efeitos se faz público que tais lapsos devem ser rectificadados pela forma seguinte:

As áreas dos terrenos situados em Pegaria, Monte Real, e pertencentes a Joaquim Duarte da Amada são, respectivamente, de 1 638 m<sup>2</sup> e 1 334 m<sup>2</sup>, e não de 1 158,55 m<sup>2</sup> e de 1 542 m<sup>2</sup>.

A área do terreno pertencente a José Domingues Heleno de Oliveira, sito em Pegaria, Monte Real, é de 4 150 m<sup>2</sup>, e não de 4 411,43 m<sup>2</sup>.

Onde é atribuída a área de 1 526,25 m<sup>2</sup> ao terreno também localizado em Pegaria e pertencente a José Duarte Cruel Júnior deve considerar-se indicada a área de 1 787 m<sup>2</sup>.

O terreno pertencente a José Rodrigues Lavos e situado na mesma localidade tem a área de 627 m<sup>2</sup>, e não a de 642 m<sup>2</sup>, como foi publicado.

O terreno com a localização atrás referida e pertencente a Manuel Ramígio tem a área de 457 m<sup>2</sup>, e não a de 678 m<sup>2</sup>.

Na parcela de terreno, situada em Virginho, Monte Real, pertencente a José André Dinis e a que foi atribuída a área de 913 m<sup>2</sup> deve ser considerada a área de 1 143 m<sup>2</sup>.

O último dos terrenos constantes da declaração, com a área de 1 143 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial sob o n.º 2 267 e situado em Gorgolejo, é propriedade de José Duarte Cruel Júnior, e não de José Cruel Belo, como foi indicado.

Secretaria da Presidência do Conselho, 17 de Junho de 1953. — O Chefe da Secretaria, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

### Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

#### Portaria n.º 14 424

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, aprovar e pôr em execução, a título provisório, a ficha de informação a que se refere o § 4.º do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 39 071, de 31 de Dezembro de 1952, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 39 183, de 22 de Abril de 1953, bem como as instruções para o preenchimento das fichas que baixam com a presente portaria.

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, 18 de Junho de 1953. — O Ministro da Defesa Nacional, *Fernando dos Santos Costa*.